



## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**WR instalações e Manutenção EIRELI – ME, CNPJ:22.602.208/0001-13, Rua  
asa branca n ° 439 CEP 86030-470 Parque Waldemar Hauer Londrina – PR  
Fone 43-3025 7090/ 996572475 whatsapp**

<b>LOCATÁRIO(A) FÍSICO OU JURÍDICO:</b>
<b>NOME:</b> Consoli eventos LTDa
<b>CNPJ/CPF:</b> 059.916 .78/0001-05
<b>ENDEREÇO:</b> Josephina Ferrari nº81 CEP:89162-408 Cidade: Rio do sul
<b>Telefone:</b> 47)5320-1658
<b>EMAIL:</b> claudia.logistica@consolieventos.com.br

Contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

1 - O Objeto desta locação compreende 06 climatizadores evaporativos para climatizar uma área de até 900 M<sup>2</sup>

2 - Os equipamentos constantes da cláusula anterior serão instalados no seguinte endereço:

**ENDEREÇO:** Sede campestre sintrancon AV Manoel Mendes de oliveira nº 619

São Francisco de Assis –Telémaco Borba

3 - O Locatário (a) pagará o valor de R\$ 4.200,00 pela locação dos equipamentos durante os 16/12/2017. Forma de pagamento avista no dia 13/12/2017. Depósito

**Banco siceob cod 756 ag 4355 conta 264300 WR Instalação e Manutenção ERELI**

Descrição:

Incluso frete ida e volta instalação, desmontagem, hospedagem, Técnico Disponível no local do evento.

22.602.208/0001-13

WR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO  
EIRELI - ME.

Área para ser climatizada totalizando m2 900 metros quadrados \_\_\_\_\_

Fica em aberto a forma que o equipamento será instalado, se será em pedestal

Ou Pendurado por cabos de aço No local é necessário ter energia 220v com disjuntores separados para os climatizadores e Torneiras de água com pressão de pelo 10 metros de coluna de água acima da máquina.

Toda ligação de energia e água fica por nossa conta cabo de energia e Mangueiras Orientamos para um bom funcionamento dos equipamentos que sejam instalados do lado externo, para que o equipamento pegue o ar de fora fazendo o processo de evaporativo corretamente.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por data de instalação do equipamento o dia em que o mesmo passar a operar efetivamente, após os testes necessários, e for constatado por ambas as partes estar o mesmo em condições satisfatórias.

Parágrafo Segundo: A Locatária fica ciente, ainda, de que eventuais danos causados em componentes fornecidos por conta deste instrumento, por culpa dela, Locatária, e que resultem em troca do componente, o fornecido em substituição, neste caso, também, será dela cobrado.

Parágrafo Terceiro: Tendo em vista que o equipamento é de propriedade da Locadora, a qual está obrigada pela manutenção técnica, fica ciente desde logo, a Locatária de que, caso diagnósticos sucessivos do técnico da Locadora identifiquem os componentes ou materiais, fornecidos por terceiros, como causa de eventuais falhas no sistema e/ou danos no próprio equipamento, notificada a Locatária, por escrito, sobre o fato, a Locadora passará a ter direito de cobrar os custos adicionais decorrentes dos atendimentos técnicos posteriores.

4 - É de responsabilidade da Locatária:

- a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local, inclusive mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da Locatária;
- c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;
- e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

22.602.208/0001-13

WR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO  
EIRELI - ME.

R. DOM PEDRO I, 195

5 - A recusa da devolução do equipamento ou o dano nele produzido obriga a Locatária, ainda ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela Locadora.

6 - As partes ajustam que, na infração de qualquer das cláusulas contratuais por parte da Locatária, a Locadora poderá, além de rescindir este contrato, como previsto acima, exigir e obter imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração 'in itinere', válido para os fins do inciso II e III do artigo 927 do Código de Processo Civil, o documento enviado pela Locadora solicitando a devolução do equipamento.

7 - Poderá ainda a Locadora, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar o equipamento locado nas hipóteses de falência ou insolvência da Locatária.

8 - Fica eleito o Foro da cidade de Londrina, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Londrina, 06/12/2017

Locadora: Clima Eventos/CNPJ22.602.208.0001-13

Responsável ADM e Técnico: Walter Rosa dos Santos

Locatário

Responsável: Consoli eventos Ltda

22.602.208/0001-13  
WR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO  
EIRELI - ME.  
R. DOM PEDRO I, 195  
SABARÁ I - CEP 86066-090  
LONDRINA - PR

CONSOLI EVENTOS LTDA  
CNPJ: 05.981.678/0001-05